



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1811 – DATA 03/08/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.263, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, do art. 32, e o § 3º, do art. 36, da Lei nº 4.022, de 01 de julho de 2020, e o inciso V, do art. 7º, da Lei nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 12.263, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	SUBFONTE	ACRÉSCIMO R\$	REDUÇÃO R\$
09.0909	12.361.0047.2036	3.3.90.32	0001	0000	20.000,00	
09.0909	12.361.0047.2036	3.3.90.36	0001	0000		20.000,00
TOTAL					20.000,00	20.000,00





LICITAÇÕES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. ADITIVO Nº 08120201111. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AUTO POSTO GASAUTO LTDA. Aditar o contrato nº 313-2020-11C, firmado em 06/05/2020. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 3,96, por litro de Gasolina Comum, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2020. O contratante deverá pagar à contratada pelo reequilíbrio econômico o valor de R\$ 204.737,30, referente à Gasolina Comum, passando o valor atualizado do mesmo para R\$ 2.690.609,30. **DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020.**

ADITIVO Nº 12820201111. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AUTO POSTO GASAUTO LTDA. Aditar o contrato nº 313-2020-11C, firmado em 06/05/2020. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 4,30, por litro de Gasolina Comum, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2020. O contratante deverá pagar à contratada pelo reequilíbrio econômico o valor de R\$ 37.983,50, referente à Gasolina Comum, passando o valor atualizado do mesmo para R\$ 2.857.016,10. **DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. ADITIVO Nº 08720201111. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AUTO POSTO GASAUTO LTDA. Aditar o contrato nº 313-2020-11C, firmado em 06/05/2020. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 4,22, por litro de Gasolina Comum, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2020. O contratante deverá pagar à contratada pelo reequilíbrio econômico o valor de R\$ 128.423,30, referente à Gasolina Comum, passando o valor atualizado do mesmo para R\$ 2.819.032,60. **DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 179-2020 – TOMADA DE PREÇO 044-2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de escola com 6 salas com quadra coberta e vestiário, na comunidade de Água Grande, localizada no Distrito de Maria Quitéria, no Município de Feira de Santana/BA. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** 02/08/2021. **VENCEDOR:** CLAP CONSTRUTORA LTDA. **VALOR:** R\$ 2.118.178,71. Feira de Santana, 02/08/2021 - **Colbert Martins da Silva Filho** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 179-2020 – TOMADA DE PREÇO 044-2020

CONTRATO: 160-2021-09C **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** CLAP CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de escola com 6 salas com quadra coberta e vestiário, na comunidade de Água Grande, localizada no Distrito de Maria Quitéria, no Município de Feira de Santana/BA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/08/2021. **VALOR:** R\$ 2.118.178,71. Feira de Santana, 02/08/2021 - **Colbert Martins da Silva Filho** - Prefeito Municipal.

COMUNICADO - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO. LICITAÇÃO Nº 067-2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057-2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de meio-fio de concreto pré-moldado para uso nas diversas áreas públicas do Município, para atender ao Departamento de Áreas Verdes – DAV/Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP. Informamos que a resposta a solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 02/08/2021. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Pregoeira.





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 07/2021

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das prerrogativas legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.696/06, **notifica** a entidade **APA-ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS CNPJ.:05.617.561/0001-58** para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, seu responsável apresente-se à Controladoria Geral do Município para resolver assunto de interesse mútuo.

Feira de Santana, 02 de agosto de 2021

NINA PAULA COSTA DE OLIVEIRA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
SUPERVISORA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
CGM-ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO JULGAMENTO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02557/2018

O Secretário de Administração do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, atendendo ao previsto no art. 201 e seguintes da Lei Complementar 01/94, **FAZ SABER:**

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02557/18, instaurado através da Portaria SEADM nº 03/2018;

Considerando o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 02557/18, nos autos às fls. 100/116;

Considerando a ratificação pela Procuradoria Geral do Município, nos autos às fls. 118/120 do Processo Administrativo Disciplinar nº 02557/18;

RESOLVE:

Dar ciência do **acolhimento do relatório conclusivo** da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02557/18, instituída e nomeada através da Portaria SEADM nº 003/2018, publicada no Diário Oficial no dia 24 de janeiro de 2018, restando apurado que houve **acumulação ilícita de cargos públicos** da servidora E C A, Matrícula nº 01004545-0, assistente administrativo, nos termos do que dispõe o art. 145, parágrafo 1º da Lei Complementar 01/94.

Em decorrência da **acumulação ilícita de cargos públicos**, deverá ser observada as providências constantes no Relatório conclusivo às fls. 115 do Processo Administrativo Disciplinar nº 02557/18, onde foi reconhecida a boa-fé da servidora, devendo optar por um dos cargos públicos, na forma do art. 159 da Lei Complementar 01/94.

Não sendo feita a opção pela servidora E C A, Matrícula nº 01004545-0, cabível a **pena de demissão**, na forma do artigo 158, inciso XII da Lei Complementar 01/94, a ser aplicada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, na forma do artigo 201, parágrafo 3º da Lei Complementar 01/94.

Proceda-se às anotações no prontuário da servidora municipal, dando ciência do julgamento administrativo à servidora E C A, Matrícula nº 01004545-0, assistente administrativo.

Registre-se e publique-se.

Feira de Santana, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02557/2018

O Secretário de Administração do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, atendendo ao previsto no art. 201 e seguintes da Lei Complementar 01/94, **FAZ SABER:**

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02557/18, instaurado através da Portaria SEADM nº 03/2018;

Considerando o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 02557/18, nos autos às fls. 100/116;

Considerando a ratificação pela Procuradoria Geral do Município, nos autos às fls. 118/120 do Processo Administrativo Disciplinar nº 02557/18;

RESOLVE:

ACATAR o relatório conclusivo **acolhimento do relatório conclusivo** da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02557/18, instituída e nomeada através da Portaria SEADM nº 003/2018, publicada no Diário Oficial no dia 24 de janeiro de 2018, restando apurado que houve **acumulação ilícita de cargos públicos** da servidora E C A, Matrícula nº 01004545-0, assistente administrativo, nos termos do que dispõe o art. 145, parágrafo 1º da Lei Complementar 01/94.

Em decorrência da **acumulação ilícita de cargos públicos**, deverá ser observada as providências constantes no Relatório conclusivo às fls. 115 do Processo Administrativo Disciplinar nº 02557/18, onde foi reconhecida a boa-fé da servidora, devendo optar por um dos cargos públicos, na forma do art. 159 da Lei Complementar 01/94.

Não sendo feita a opção pela servidora E C A, Matrícula nº 01004545-0, cabível a **pena de demissão**, na forma do artigo 158, inciso XII da Lei Complementar 01/94, a ser aplicada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, na forma do artigo 201, parágrafo 3º da Lei Complementar 01/94.

Proceda-se às anotações no prontuário da servidora municipal, dando ciência do julgamento administrativo à servidora E C A, Matrícula nº 01004545-0, assistente administrativo.

Registre-se e publique-se.

Feira de Santana, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

